



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2018 REFERENTE AO EDITAL Nº 24/RIFB, DE 20 DE JULHO DE 2018

1. DA ABERTURA

A Coordenadora de Acesso e Ingresso Estudantil, da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, nomeada pela Portaria nº 3.291, publicado no D.O.U., de 29 de dezembro de 2017, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, e de acordo com o item 5.15 do Edital nº 22/RIFB, de 11 de junho de 2018, torna pública o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** do Edital nº 24/RIFB, de 20 de julho de 2018, dos Cursos Superiores Presenciais de Graduação para o Segundo Semestre de 2018 - Seleção 2018/2.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Este processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	
ETAPAS	DATAS
Publicação do Documento de Processo Seletivo Simplificado	31/7/2018
Período de realização de inscrição presencial no <i>Campus</i> ofertante	02 e 03/08/2018
Publicação do resultado final do processo seletivo e convocação para matrícula em 1ª chamada (a partir das 18h)	07/8/2018
Matrícula em 1ª chamada dos candidatos selecionados	08 e 09/8/2018
Publicações das demais chamadas (se necessário e a partir das 18h)	A partir de 10/8/2018

2.2. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas remanescentes dos Cursos Superiores de Graduação Presenciais, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes do Edital nº 24/RIFB, de 20 de julho de 2018, ofertadas para o Segundo Semestre do Ano Letivo de 2018.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

- 3.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo simplificado serão selecionados por *Campus*, curso, turno e tipo de vaga.
- 3.2. A seleção por meio deste Edital de Processo Seletivo Simplificado para os cursos superiores de graduação presenciais do Instituto Federal de Brasília, previstos neste Edital, será realizada por meio dos seguintes: *Campus*, curso, turno e tipo de vaga remanescente:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES	Total
			A0	
PLANALTINA	CST AGROECOLOGIA	Vespertino	14	14
TOTAL DE VAGAS				14

3.2.1. Legenda do tipo de vaga remanescente:

A0: Ampla Concorrência.

3.3. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados, de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico de cada *Campus*.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será feita presencialmente nos locais, dias e horários definidos no quadro abaixo:

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIOS
Protocolo do <i>Campus</i> Planaltina	2 e 3 de agosto de 2018	Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF	8h às 12h 14h às 17h

4.2. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante, com procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia).

4.3. Para efetuar a inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição (Anexo A) preenchida, de forma legível;
- Boletim de Desempenho do Enem da Edição 2017, 2016 ou 2015 (original e cópia ou impresso); e
- Documento de identificação válido com foto e CPF (originais e cópias).

4.4. A inscrição é válida para todos os candidatos que tenham nota não zerada em uma das áreas do conhecimento e/ou redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em suas Edições de 2017, 2016 ou 2015 e com apresentação dos documentos do item 4.3.

4.5. Os candidatos que se inscreveram no SiSU – Seleção 2018/2 do IFB para o segundo semestre de 2018 ou no Edital nº 22/RIFB, de 11/7/18, e não foram selecionados para matrícula ou não efetivaram matrícula poderão participar desta seleção e fazer inscrição.

4.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.7. Ao se inscrever, o candidato autoriza o IFB a publicar a Nota obtida na edição do ENEM escolhida e o tipo de vaga que está concorrendo, quando das homologações e resultados





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

(inscrições confirmadas, resultados preliminar e final do processo seletivo, bem como convocação para matrícula) deste processo seletivo simplificado.

4.8. Os cursos ofertados neste Edital são destinados a candidatos que:

- I. tenham concluído o ensino médio ou equivalente até o ato da matrícula;
- II. tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM em uma das edições abaixo:
 - a) ENEM de 2017;
 - b) ENEM de 2016; ou
 - c) ENEM de 2015.
- III. não tenham zerado nenhuma das provas das áreas de conhecimento e nem a redação das edições do Enem apresentadas no item anterior.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO RESULTADO

5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples constante no boletim de desempenho da edição do Enem escolhida pelo candidato, conforme visto no item 4.4.

5.2. O *Campus* ofertante do curso ficará responsável, por meio da comissão de processo seletivo do mesmo, a qual é instituída pelo Diretor-Geral do referido *Campus*, pelo recebimento das inscrições por meio do departamento de protocolo nos dias e horários referidos no item 4.1.

5.3. A citada comissão, item 5.2, ficará incumbida pela captação das fichas de inscrição e documentos das alíneas a, b e c do item 4.3, ordenamento em planilha dos inscritos em ordem decrescente da média da edição do Enem escolhida pelo candidato para envio à Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil da Reitoria no dia 6/8/2018, até as 17h, para as devidas confecções e publicações documentais previstas no item 2.1.

5.4. O resultado final deste processo seletivo simplificado e a convocação para matrícula em 1ª chamada serão divulgados no *site* do IFB, <http://www.ifb.edu.br>; na data provável vista no cronograma deste Edital, item 2.1, a partir das 18h.

5.5. Em caso de empate de candidatos na soma dos números de pontos obtidos pela média da edição do Enem, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior pontuação na prova de redação do ENEM;
- b) maior pontuação na Área do Conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias da prova do ENEM;
- c) maior pontuação na Área do Conhecimento de Matemática e suas Tecnologias da prova do ENEM;
- d) ser mais idoso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.6. Serão eliminados deste processo seletivo simplificado os candidatos:

- a) cujos dados não constarem no banco de dados do INEP;
- b) no ato da inscrição, não corresponder à Edição do Enem escolhida no preenchimento da ficha de inscrição ao boletim de desempenho protocolado;
- c) que obtiverem nota zero em quaisquer das áreas de conhecimento ou na redação;
- d) apresentarem documentação ilegível, adulterada ou falsificada.

6. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

6.1. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2018, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

6.2. As matrículas em 1ª chamada, dos candidatos classificados dentro do número de vagas, serão realizadas nos locais, dias e horários definidos no quadro abaixo:

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIOS
Registro Acadêmico do Campus Planaltina	8 e 9 de agosto de 2018	Rodovia DF-128, Km 21 – Planaltina/DF	8h às 12h e 13h às 16h

6.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas a partir do dia previsto no cronograma deste Edital, item 2.1, a partir das 18h, respeitando-se a ordem de classificação.

6.4. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação válido e com foto (*Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho, Passaporte ou CNH física com foto e válida*);
- b) comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: *comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br)*;
- c) comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (*histórico escolar e certificado de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino*);
- d) duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- e) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- f) comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho com tais informações;
- g) certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (*Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento*);
- h) declaração, redigida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de estudante não ocupa simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional; *pois conforme o art. 2º da Lei nº 12.089/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional*; e
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento.

6.5. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.

6.6. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.

6.7. É responsabilidade dos candidatos acompanharem e ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

6.8. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula dentro do prazo estipulado na convocação para matrícula ou não comparecer nas datas previstas nas publicações deste edital perderá o direito à vaga.

6.9. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico do IFB: <http://www.ifb.edu.br>.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF	(61) 2196-2653

7.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

7.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 7.4. A inscrição e todas as etapas institucionais do processo seletivo serão gratuitas e o fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.5. O candidato participante deste processo seletivo será responsável, a qualquer momento, pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.
- 7.6. São anexos deste Edital:
- ANEXO A:** Ficha de Inscrição;
- ANEXO I:** Modelo de Procuração Direta;
- ANEXO II:** Modelo de Procuração Indireta.

Brasília, 31 de julho de 2018.

Original Assinado

CAROLINA GONÇALVES DE SOUZA

Coordenadora de Acesso e Ingresso Estudantil
Portaria n. 3.291, de 29 de dezembro de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO A: FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 24/RIFB, DE 20 DE JULHO DE 2018, REFERENTE À SELEÇÃO DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2018 POR MEIO DO SiSU 2018/2

CAMPUS: Escolha, apenas, uma opção, item 3.2 do Edital. () Campus Planaltina ;		
CURSOS: Escolha, apenas, uma opção, item 3.2 do Edital. () CTS em Agroecologia ;		
RESERVA DE VAGA: Escolha, apenas, uma opção, itens 3.2 e 3.2.1 do Edital. () A0 ;		
EDIÇÃO DO ENEM (<i>Escolha, apenas, uma opção</i>) E NOTA DO ENEM: () 2017; () 2016; () 2015; NOTA DO ENEM ()		
DADOS PESSOAIS		
Nome:		
CPF (<i>obrigatório</i>):		
Data Nascimento:	Sexo: () Masculino () Feminino	Estado Civil:
Identidade:	Estado Emissor:	Data de emissão:
Nome do pai:		
Nome da mãe:		

CONTATO

Endereço completo com número:		
Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:		
Fone Fixo/Celular:		
Assinatura do Candidato:		

DOCUMENTOS: () Ficha de inscrição preenchida, de forma legível; () Boletim do Enem (cópia assinada com carimbo de confere com original); e () Cópia de identificação válido com foto e CPF.

REQUERIMENTO: Declaro haver lido e estar inteiramente de acordo com as determinações do edital regulador do Processo Seletivo do Instituto Federal de Brasília. Declaro, ainda, estar ciente dos prazos e horários para todas as etapas e ter conhecimento das exigências e documentos necessários para matrícula, sob pena de responder administrativamente ou penalmente e/ou perder o direito à vaga. Estou ciente de que o meio oficial de contato com os candidatos é o endereço eletrônico: <http://www.ifb.edu.br>. () **Li e concordo.**

Brasília, ____/____/____

Assinatura do Candidato ou Representante:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 24/RIFB, DE 20 DE JULHO DE 2018, REFERENTE À SELEÇÃO DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2018 POR MEIO DO SiSU 2018/2

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO: Anexo A

(Entregar para o candidato)

Nome:	
CPF:	Data:
CAMPUS: Escolha, apenas, uma opção, item 3.2 do Edital. () Campus Planaltina;	
CURSOS: Escolha, apenas, uma opção, item 3.2 do Edital. () CTS em Agroecologia;	
RESERVA DE VAGA: Escolha, apenas, uma opção, itens 3.2 e 3.2.1 do Edital. () A0;	
EDIÇÃO DO ENEM: Escolha, apenas, uma opção. () 2017; () 2016; () 2015.	
DOCUMENTOS ENTREGUES: () Ficha de inscrição preenchida; () Boletim de desempenho do Enem; e () Cópia de Documento de identificação válido com foto e CPF.	
Assinatura e Siape do servidor responsável pelo recebimento da ficha de inscrição:	

Brasília, ____/____/____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

**PROCURAÇÃO DIRETA (CANDIDATO MAIOR DE 18 ANOS)
PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA/MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO, EU:

Nome: _____

Portador da Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____

Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid. () _____. Celular () _____

e-mail: _____

Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):

Nome: _____

Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____

Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid. () _____ Celular () _____

e-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para efetuar a () matrícula

IFB - *Campus* _____ para o ____º semestre letivo de 20____, no Curso de:

Forma: () Graduação, () Técnico Integrado, () Técnico Subsequente, () Técnico Concomitante;

Período () Matutino, () Vespertino, () Noturno, () Integral.

**Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato (a)

Assinatura do(a) Procurador(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II: PROCURAÇÃO INDIRETA (CANDIDATO COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS) DESIGNA RESPONSÁVEL PARA MATRÍCULA/MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO, EU: () MÃE; () PAI; () RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: _____

Portador da Cédula de Identidade (RG) n°: _____ CPF n° _____

Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid. () _____. Celular () _____

e-mail: _____

Nomeio e constituo como responsável (o responsável pela efetivação da matrícula do candidato deverá ter 18 anos ou mais e responderá solidariamente junto ao Pai, Mãe ou Responsável Legal por tal ato):

Nome: _____

Cédula de Identidade (RG) n°: _____ CPF n° _____

Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid. () _____. Celular () _____

e-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para efetuar a () matrícula () manifestação presencial

Nome do (a) candidato (a): _____

Portador (a) da Cédula de Identidade (RG) n°: _____ CPF n° _____

Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid. () _____

Celular () _____ e-mail: _____

Curso: _____

IFB - *Campus* _____ para o _____° semestre letivo de 20____,

Turno () Matutino, () Vespertino, () Noturno, () Integral

Podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, a fim de se efetivar a matrícula.

**Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal

(quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

Assinatura do(a) Procurador(a)

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.